



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**RESOLUÇÃO N. 004/2021/CMDCA**

**Mafra, 14 de maio de 2021.**

**Aprova Prestações de Contas dos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, referente aos Chamamentos Públicos 001/2019 e 001/2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1838, de 06 de outubro de 1992, e considerando:

O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra/SC;

O teor do inciso XII do art. 6º da Lei n. 1838/92, que confere ao CMDCA a competência de gerir o Fundo Municipal para a Infância, definindo as políticas de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir, no município, em cada exercício;

Os relatórios emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias apresentados à plenária, contendo informações a respeito do repasses de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA, referente aos Termos de Colaboração decorrentes do Chamamento Público 001/2019 e Chamamento Público 001/2020, que demonstram a aplicação dos recursos conforme projeto e plano de trabalho previamente aprovados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra – CMDCA, gestor dos Termos de Colaboração decorrentes do Edital de Chamamento



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra - SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Público 001/2019/CMDCA e Edital de Chamamento Público 001/2020/CMDCA, considerando o relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração, aprovou a prestação de contas abaixo especificada:

- Prestação de contas da 4ª parcela do Termo de Colaboração 001/2019 firmado com a APAE de Mafra – decorrente da execução do projeto “Atenção especial à saúde” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração 003/2019 firmado com a APAE de Mafra – decorrente da execução do projeto “Prevenção é Cuidar de Mais de Um Coração” – Aprovada regular com ressalvas;
- Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 001/2020 firmado com a APAE de Mafra – decorrente da execução do projeto “Comunicação Suplementar Alternativa – Programa TEACCH” – Aprovada regular com ressalvas;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bruna Rafaeli Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Mafra/SC- CMDCA